



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PINTO BANDEIRA - RS

**Parecer Jurídico e de Comissão de Constituição e Justiça  
referente ao Projeto de Lei 05/2014.**

Sob ponto de vista legal e de acordo com as normas municipais, estaduais e a Constituição Federal, não vemos impedimento para que o presente projeto tenha sua tramitação e votação nesta Casa.

S.M.J. é o parecer.

Jair Baruffi  
Assessor Jurídico

Comissão de Constituição e Justiça:

Adilso A Salini  
Adilso Antônio Salini

Teresinha M Paese  
Teresinha Massoco Paese

Jorge Gustavo Tondo